

## POLÍTICA NACIONAL

### OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E AS INICIATIVAS DO SETOR

#### CONTRIBUTO DO SETOR PARA O GOVERNO

No contexto das eleições legislativas marcadas para o dia 11 de março de 2024, a AVALER preparou e apresentou, antecipadamente, o contributo do setor dos resíduos urbanos para um Programa de Governo, junto de todos os Grupos Parlamentares.

Este contributo, além do enquadramento do setor e suas especificidades, alertou para a necessidade de um plano de ação para o setor dos resíduos de modo a dotar o País das infraestruturas de gestão de resíduos adequadas e necessárias para o cumprimento das metas ambientais a que se encontra vinculado, entre as quais, aumentar a capacidade de valorização energética através de incineração dedicada de resíduos urbanos não recicláveis, com vista a diminuir a dependência da deposição em aterro, não só porque é uma solução de eliminação e por conseguinte, de último recurso, mas também porque se encontra em vias de esgotamento.

#### GRUPO TRABALHO PARA OS RESÍDUOS

Por decisão do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, do Secretário de Estado do Ambiente e da Secretária de Estado da Energia, mediante o Despacho n.º 14013-A/2024, de 26 de novembro, foi criado um Grupo de Trabalho ao qual foi atribuída a missão de desenvolver um Plano de Emergência de Aterros e uma estratégia a médio prazo para a gestão de resíduos, urbanos e não urbanos, atendendo em particular à gravidade da situação em que se encontra o setor dos resíduos, com uma taxa de deposição de resíduos urbanos em aterro de 57%, cerca de 2,9 milhões de toneladas de resíduos urbanos, quando a meta imposta a Portugal pela UE para 2035 é de 10%.

O Secretário de Estado, Emídio Sousa admitiu publicamente a necessidade de aumentar a capacidade da valorização energética, para além de outras medidas estratégicas a aplicar a curto prazo.

Foi estabelecido o prazo de 31 de janeiro de 2025 para o Grupo de Trabalho apresentar conclusões e propostas ao membro do Governo responsável pela área do ambiente.

## **PLANO DE AÇÃO SETORIAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – 2024-2030**

Durante o ano 2024 foi dada continuidade ao desenvolvimento do estudo para identificar as necessidades, constrangimentos e propostas de solução para a gestão e tratamento de resíduos urbanos.

Este estudo conduziu à preparação de um “Plano de Ação Setorial para a Gestão dos Resíduos Urbanos 2024-2030” com o envolvimento dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos, as Associações representativas deste setor de atividade e da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que foi apresentado ao Governo com o objetivo de contribuir para a identificação das soluções para um modelo de gestão equilibrado e ajustado quer às necessidades ambientais do País quer para cumprir os compromissos da União Europeia.

Este Plano integra dois níveis de intervenção:

- I. Plano de emergência a curto prazo: Situação dos aterros
- II. Plano de contingência a médio prazo: Enquadramento de instrumentos de agilização de soluções e Investimento em infraestruturas e modelos de recolha seletiva

Este trabalho foi reconhecido pelo Governo conforme reconhecido expressamente no Despacho n.º 14013-A/2024, de 26 de novembro, que procedeu à criação do grupo de trabalho multidisciplinar denominado «Grupo de Trabalho para os Resíduos», doravante Grupo de Trabalho, com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

## **NOVOS VALORES DE CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS DEVIDAS AOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS (SGRU) A PARTIR DE 2025**

No dia 29 de outubro de 2024 foi publicado o Despacho n.º 12876-A/2024, que vem aprovar um novo modelo de cálculo e determina os valores das contrapartidas financeiras, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2025, destinadas a suportar os custos com a recolha seletiva e triagem dos fluxos específicos incluídos nos resíduos urbanos, bem como os custos da triagem destes resíduos nas estações de tratamento mecânico e de tratamento mecânico e biológico, da valorização orgânica dos resíduos de embalagem e do custo de tratamento das escórias metálicas resultantes da incineração dos resíduos urbanos e de demais frações consideradas reciclagem e, ainda, os custos com a valorização energética de embalagens e com a deposição em aterro quando não seja tecnicamente viável a sua recuperação para reciclagem.

A aprovação deste modelo de cálculo e os valores das contrapartidas financeiras aplicáveis à recolha e triagem dos resíduos de embalagem, destinados a cobrir os custos com a prestação deste serviço de tratamento de resíduos urbanos, veio pôr termo a uma situação que se mantinha inalterada desde 2016, e por conseguinte, totalmente desajustada face ao impacto inflacionista causado pela pandemia e pela situação de guerra na Europa, que determinou um aumento significativo destes serviços essenciais ao ambiente e saúde pública, assegurados pelos sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos (SGRU).

A publicação do Despacho n.º 12876-A/2024 suscitou contestação pública por parte de entidades representativas do setor empresarial de âmbito nacional, alegando, nomeadamente, tratar-se de um processo que não garante transparência no cálculo dos valores de contrapartida e traduzir-se em um aumento inoportuno.

Tendo em conta que os valores em causa foram fixados há cerca de uma década, encontravam-se manifestamente desatualizados, estando os SGRU e os Municípios a suportar os custos resultantes do desajustamento entre os custos reais incorridos com a recolha e tratamento dos resíduos de embalagem e os valores das contrapartidas financeiras pagos pelas Entidades Gestoras deste fluxo de resíduos, fixados em 2016 e, por conseguinte, manifesta e necessariamente, desatualizados e insuficientes para cobrir as despesas a que se destinam.

Estes novos valores de contrapartida financeira aprovados pelo Despacho em causa resultam de uma metodologia de cálculo determinada a partir do Estudo realizado para o efeito sob a égide das autoridades públicas competentes e independentes, que veio, finalmente, atualizar os valores devidos pela prestação de um serviço público essencial.

## **PLANO DE AÇÃO PARA O BIOMETANO**

Na sequência do lançamento da consulta pública do Plano de Ação para o biometano, no dia 10 de janeiro, que contou com a presença da então Secretária de Estado da Energia, Ana Fontoura, foi salientada a sua importância para a descarbonização. Reforçou o papel do biometano e do hidrogénio verde para atingir as metas de neutralidade carbónica de 2030.

Foi também referida a importância para a valorização de resíduos e para a economia circular, bem como para reduzir a dependência energética do País, tendo em conta que não é produtor gás natural (GN).

No âmbito do Plano foram identificadas 7 prioridades e 20 medidas de ação com vista à produção de biogás a partir do biometano e do hidrogénio verde através da



Digestão Anaeróbia (DA) e da Gaseificação, sendo que o recurso à DA constitui a solução de curto prazo e a gaseificação só a médio e longo prazo.

As prioridades incidem em 1: Acelerar o desenvolvimento da produção de biometano; 2: Criar um quadro regulatório adequado; 3: Escalar a produção de biometano em Portugal; 4: Desenvolver e criar cadeias de valor a nível regional; 5: Reforçar e promover a investigação e inovação; 6: Assegurar a sustentabilidade da fileira do biometano, e 7: Estimular e reforçar sinergias entre os atores da cadeia de valor.

Concluída a consulta pública, o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB), foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, de 15 de março de 2024, no qual é defendida uma estratégia integrada e sustentada, para o desenvolvimento do mercado do biometano em Portugal, de forma a contribuir para a redução de emissões de GEE, descarbonizar a economia nacional, reduzir as importações de gás natural nos setores industriais e doméstico, incluindo o seu uso na mobilidade, aproveitando integralmente os recursos endógenos existentes em vários setores.

## **REVISÃO DO PLANO NACIONAL ENERGIA E CLIMA 2021-2030 (PNEC 2030)**

De julho a 5 de setembro de 2024, decorreu o período de consulta pública de revisão do Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) que constitui o principal instrumento de política energética e climática no horizonte de curto-médio prazo. O PNEC foi desenvolvido em paralelo com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050), de forma a assegurar o seu alinhamento com os objetivos de longo prazo de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o compromisso de se atingir a neutralidade climática até 2045, conforme preconizado pela Lei de Bases do Clima.

O PNEC 2030 estabelece as metas, objetivos, linhas de atuação e medidas de ação em matéria de energia e clima, devidamente relacionados com as 5 dimensões da União da Energia e da Ação Climática, a saber: Descarbonização; Eficiência Energética; Mercado Interno de Energia; Segurança Energética; e Investigação, Inovação e Competitividade.

A AVALER - Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos, a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A., e a ESGRA – Associação para a Gestão de Resíduos, apresentaram conjuntamente as suas observações e contributos.

**Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)****Consulta Aberta**

Consulta aberta entre 2024-07-22 e 2024-09-05

**Consulta em Análise**

Consulta em análise desde 2024-09-05

Os contributos incidiram sobre diversos pontos da revisão apresentada pelo Governo, com propostas de melhoria e alertando, nomeadamente, para a importância de ser “estabelecido um regime tarifário sustentável” que permita o desenvolvimento de um sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio para injeção na rede nacional de gás, “no que respeita ao papel a desempenhar neste processo pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU)”.

Nas considerações genéricas ao documento, que refere a valorização energética da fração resto dos resíduos urbanos, AVALER, EGF e ESGRA constataam que esta nova revisão do PNEC ainda não aborda a atual situação sobre a sua capacidade, “que é manifestamente insuficiente em termos quantitativos, para atingir a meta de deposição em aterro, e também porque as duas únicas e atuais centrais de valorização energética existentes no território continental têm mais de 20 anos de existência, o que inviabilizará a manutenção da sua capacidade, sem prejuízo da requalificação de que possam vir a ser objeto”.

## EVENTOS NACIONAIS

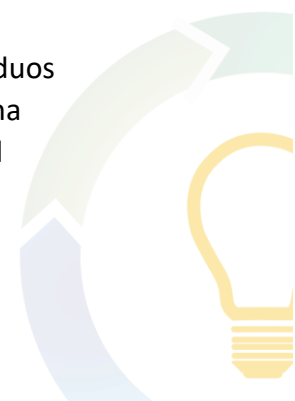
---

### XIV ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DESAFIOS, SOLUÇÕES E EXPERIÊNCIAS

**20 de junho 2024 | Auditório da Universidade Lusófona | Lisboa**

Este seminário contou com a presença do Secretário de Estado do Ambiente, Emídio Sousa.

Entre outros temas relacionados com a atividade de gestão e tratamento de resíduos urbanos, destaca-se o painel dedicado ao tema: “O Papel dos Aterros Sanitários na Gestão de Resíduos: A Situação em Portugal”, apresentado por Miguel Nunes, Vogal do Conselho de Administração da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de



Águas e Resíduos, onde foi claramente identificada a situação de esgotamento da capacidade de aterro em Portugal.

## 12º FÓRUM ENERGIA

### CONFERÊNCIAS ÁGUA & AMBIENTE - SEMANA DO AMBIENTE

**26 e 27 de novembro de 2024 | Lisboa, LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil**

Dos vários temas abordados, destacamos a discussão em torno da transição energética e dos desafios e obstáculos colocados no atual contexto de instabilidade política global.

A situação geopolítica global constitui uma ameaça aos objetivos traçados pela União Europeia para descarbonização da economia e transição energética, obrigando a uma reflexão sobre a trajetória definida.

Neste contexto foi abordada a importância de existir uma visão integrada do sistema energético abrangendo tanto a eletricidade como o gás. Também foi discutido o potencial da produção de hidrogénio e biometano, o que exigirá avultados e necessários investimentos para rentabilizar a produção e permitir a distribuição e comercialização.

## 18º FÓRUM RESÍDUOS

### CONFERÊNCIAS ÁGUA & AMBIENTE - SEMANA DO AMBIENTE

**2 e 3 de dezembro de 2024 | Lisboa, LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil**

Este seminário contou com a presença de várias individualidades do setor, destacando a participação de Marta Neves, Ceo da Valorsul, e de Fernando Leite, Administrador-Delegado da Lipor, empresas associadas da AVALER.

A gestão e tratamento de resíduos urbanos enfrenta atualmente sérias dificuldades por vários motivos, como o esgotamento da capacidade de aterro disponível e a insuficiência de financiamento disponível para dar resposta às suas necessidades.

Foi discutido o anúncio da Ministra do Ambiente e da Energia sobre a preparação de um plano de atuação na área dos resíduos.

O aumento da capacidade dos aterros foi defendido como uma solução rápida de emergência que não resolve os problemas do país para o cumprimento das metas, em particular a meta de 10% de deposição do total de resíduos urbanos produzidos no país, até 2035, perante o atual cenário que se mantém constante há já vários anos de mais de 50%, mais precisamente 57% em 2023.

Neste contexto, foi discutida a importância de ser assumido o papel da valorização energética de resíduos urbanos e a necessidade de aumentar a capacidade nacional, face à fiabilidade tecnológica e segurança ambiental das instalações de valorização energética por incineração dedicada.

## MEDIA

**A opinião da Presidente da Direção da AVALER na Green Savers, revista especializada em sustentabilidade.**



A Green Savers é uma revista dedicada à sustentabilidade. Além da edição impressa trimestral, tem um portal diário, assim como uma newsletter trissemanal.



A AVALER foi convidada a participar na edição de papel da Green Savers sobre o balanço do setor relativamente a 2024 e perspetivas para 2025.

Sónia Silva, atual presidente da Direção da AVALER, fez um breve enquadramento do setor, desafios e constrangimentos no cumprimento das metas impostas pela UE, em particular a meta de deposição em aterro de 10% a atingir em 2035, para a qual reforçou a importância do papel da valorização energética de resíduos urbanos.



## PROJETOS & INICIATIVAS DOS ASSOCIADOS

### ARM

#### Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra – 20 anos

Em junho de 2004 realizou-se a inauguração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra (ETRS), tornando-se uma importante peça no sistema de transferência, triagem, tratamento e valorização de resíduos urbanos da Região Autónoma da Madeira (RAM).

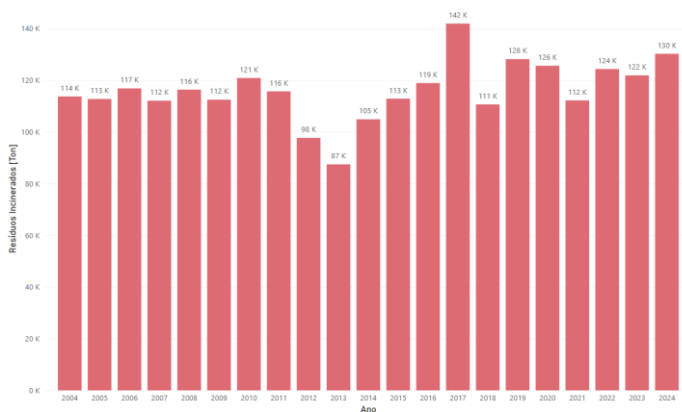


Duas décadas depois, a ETRS da Meia Serra continua a ser a principal infraestrutura do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos da RAM, integrando diversas soluções de tratamento, incluindo, entre outros, a valorização energética através da incineração dos resíduos sólidos urbanos produzidos na Região, bem como a valorização orgânica dos resíduos verdes, transformando-os em composto orgânico.

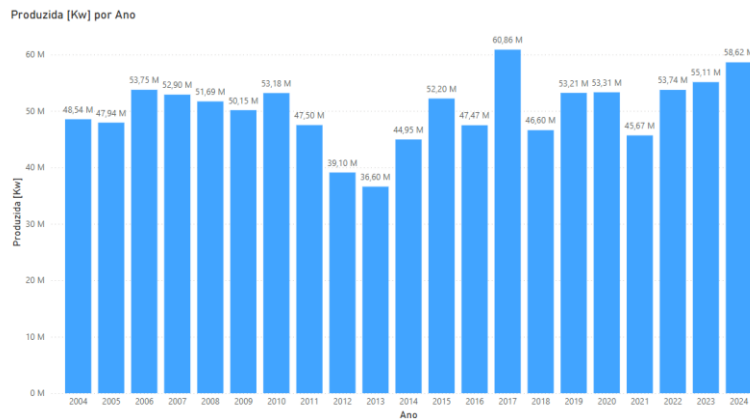
Em 2024, foram incineradas cerca 130 mil toneladas de resíduos na IIRSU e produzidos 58,62 GWh de energia. Do total da energia produzida cerca de 80% é exportada para a rede pública, sendo a restante utilizada internamente na estação.

Desde a receção da Instalação de Incineração de Resíduos sólidos Urbanos da ETRS, em dezembro de 2003, até final de 2024, foram valorizadas energeticamente cerca de 2 450 000 toneladas de resíduos sólidos, tendo sido produzidos cerca de 1 050 GW de energia elétrica, dos quais 786 GW foram injetados na rede pública de distribuição.

Resíduos Incinerados [Ton] por Ano



A título de exemplo, caso os resíduos incinerados tivessem sido colocados em aterro e compactados, representaria um campo de futebol (105mx 64m) com cerca de 762 metros de altura. Quanto à energia elétrica injetada na rede pública de distribuição até ao final de 2024 foi sensivelmente a energia elétrica fornecida aos clientes da Empresa de Eletricidade da Madeira (apenas Madeira) durante todo o ano de 2023 (821,8 GW) e a energia elétrica injetada na rede pública de distribuição durante todo o ano 2023 representou cerca de 4,8 % de toda a energia elétrica produzida na RAM nesse mesmo período.



## BIOVALOR obtém certificação para Composto Orgânico nível II

ANÁLISE QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA (MATERIA)	UNIDADE	CONTEÚDOS DA MATÉRIA PRIMA	UNIDADE
Designação do produto	Composto orgânico	*Condições em estado líquido refinado	mg/kg m.s.
Designação do produto	Composto orgânico	ou para os efeitos de análise de resíduos	
Designação do produto	Composto orgânico	de alta qualidade	
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C2)	0,85
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (P2)	42,50
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C1)	79,65
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C3)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (V2)	0,11
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C4)	98,7
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C5)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C6)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C7)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C8)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C9)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C10)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C11)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C12)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C13)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C14)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C15)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C16)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C17)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C18)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C19)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C20)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C21)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C22)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C23)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C24)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C25)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C26)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C27)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C28)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C29)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C30)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C31)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C32)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C33)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C34)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C35)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C36)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C37)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C38)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C39)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C40)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C41)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C42)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C43)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C44)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C45)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C46)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C47)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C48)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C49)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C50)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C51)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C52)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C53)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C54)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C55)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C56)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C57)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C58)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C59)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C60)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C61)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C62)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C63)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C64)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C65)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C66)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C67)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C68)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C69)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C70)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C71)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C72)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C73)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C74)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C75)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C76)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C77)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C78)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C79)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C80)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C81)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C82)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C83)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C84)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C85)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C86)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C87)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C88)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C89)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C90)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C91)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C92)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C93)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C94)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C95)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C96)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C97)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C98)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C99)	106,3
Designação do produto	Composto orgânico	Código total (C100)	106,3

A Águas e Resíduos da Madeira (ARM) tem vindo a aprimorar a qualidade do **BIOVALOR**, um produto 100% natural, produzido através do aproveitamento e valorização orgânica dos resíduos verdes, na Instalação de Compostagem da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra. Em 2024, ficou concluído o processo de licenciamento deste produto para a categoria de Composto Orgânico de Classe II, a utilizar em agricultura, na forma de apresentação de produto em pó.

O **BIOVALOR** é um produto maturado, higienizado e isento de sementes ou propágulos de plantas infestantes, que provém de resíduos verdes resultantes de limpezas de jardins e parques dos sistemas municipais recolhidos seletivamente. Trata-se de um produto com valor acrescentado para as áreas agrícolas da Região Autónoma da Madeira, que pode ser utilizado em solos destinados a culturas arbóreas e arbustivas (vinha, olival, pomares), culturas arvenses, pastagens, floricultura, horticultura, relvados,



silvicultura, retornando assim ao meio ambiente, contribuindo desta forma para a economia circular dos materiais.

A ARM disponibiliza o **BIOVALOR**, gratuitamente, à população da Madeira e do Porto Santo, em diversos locais, nomeadamente nas estações de tratamento de resíduos da empresa e ainda nos mercados abastecedores dos Prazeres, de Santana e da Santa no Porto Moniz. Desde a retoma da operação da Instalação de Compostagem no final de 2019 já foram cedidas cerca de 4 mil toneladas de BIOVALOR, quantidade entregue na sua larga maioria aos agricultores da Região (foi ainda cedida alguma quantidade para utilização em jardins).

## Atividades de Educação Ambiental da ARM

A Educação Ambiental é um dos principais desígnios da ARM, visando consciencializar a população da RAM sobre a adoção de boas práticas, contribuindo para a sustentabilidade dos recursos da Região. Neste âmbito, foram desenvolvidos diversos projetos e campanhas de sensibilização ambiental, nas áreas temáticas das águas e dos resíduos, em linha com os objetivos e metas regionais, nacionais e europeias, com o intuito



de incentivar à adoção de medidas que contribuam para a mitigação das alterações climáticas, bem como a promoção da transição para uma Economia Circular, assente na redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais.

Em 2024 a ARM promoveu mais de duas centenas de atividades de educação ambiental, entre ações de sensibilização em estabelecimentos de ensino, estabelecimentos ligados ao sector HORECA, e em outras entidades públicas e privadas, um pouco por toda a RAM (incluindo a ilha da Madeira e na ilha do Porto Santo); visitas às principais instalações de tratamento de águas e valorização de resíduos; participação em feiras, conferências, seminários, workshops e outros eventos.

Neste âmbito, foi possível sensibilizar milhares de participantes, de várias faixas etárias, e foram disponibilizados materiais informativos como reforço da mensagem transmitida nas atividades de educação ambiental promovidas por esta empresa.



## LIPOR

---

### LIPOR apresenta a comunidade energética para a valorização de resíduos e a partilha de eletricidade produzida

#### Comunidade Energética Renovável: a nova iniciativa da LIPOR para a valorização de resíduos e a partilha de eletricidade produzida

Decorreu no dia 11 de janeiro, na Central de Valorização Energética da LIPOR, a apresentação da nova Comunidade Energética Renovável (CER).



A constituição desta Comunidade é uma iniciativa ambiciosa promovida pela LIPOR e seus

Municípios Associados, e que conta com a adesão de outros municípios e instituições em contiguidade geográfica à área de atuação da LIPOR. Tem como principal objetivo a produção e partilha de eletricidade produzida a partir da valorização energética de resíduos na Central da LIPOR, proporcionando aos aderentes da CER benefícios ambientais, económicos e sociais.

A criação desta Comunidade permitirá a produção descentralizada de energia limpa, renovável, a redução da fatura energética sem investimento, a redução de emissões de gases de efeito estufa, a contribuição nos compromissos nacional e europeu para a descarbonização, o cumprimento de objetivos e metas dos Municípios participantes e o alinhamento com o Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia.

Entre as entidades aderentes à Comunidade, até o momento, estão a própria LIPOR; as Câmaras Municipais de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo, Vila do Conde, Trofa, Santo Tirso e Paredes; a Santa Casa de Misericórdia do Porto; a Espaço Municipal E.M. (Maia); a APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo S.A.; a Maiambiente E.M. (Maia); a Matosinhos Habit E.M. (Matosinhos); a Matosinhos Sport E.M. (Matosinhos); a Casa da Arquitetura (Matosinhos); a Águas e Energia do Porto E.M. (Porto); a Porto Ambiente E.M. (Porto); a Domus Social E.M. (Porto); a Gestão e Obras de Porto E.M. (Porto); a Ágora – Cultura e Desporto do Porto E.M. (Porto); o Centro Hospitalar e Universitário de São João e os STCP (Porto).



Como referiu José Manuel Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da LIPOR “A LIPOR dá hoje e aqui um importante passo naquilo que é a concretização da sua Estratégia Corporativa de mudar – transformando-o adequadamente – o nosso Modelo de Negócio.”

Desde há mais de 25 anos que a LIPOR tem o seu enfoque na Economia Circular, procurando produzir uma diversidade de produtos a partir do aproveitamento de recursos que antes eram confinados em aterros. Entre os demais projetos que consubstanciam este propósito, estão a transformação de biorresíduos em “composto” para a agricultura, materializado em produtos como o Nutrimais, a utilização de plásticos provenientes de “cadeiras e mesas de jardim em fim de vida” para produção do ecoponto doméstico de parede Wallie e outros mais que estão a ser desenvolvidos e que brevemente serão apresentados ao Mercado.

## **Estamos a preparar-nos para o futuro. conheça a nossa estratégia de adaptação às alterações climáticas!**



### **Alterações Climáticas, é URGENTE?**

**Mais clima: o clima está a mudar!** Sabemos que as Alterações Climáticas são um tema prioritário do Séc. XXI e que ocupa, hoje e cada vez mais, um papel de protagonismo na agenda política, na esfera empresarial e na sociedade.

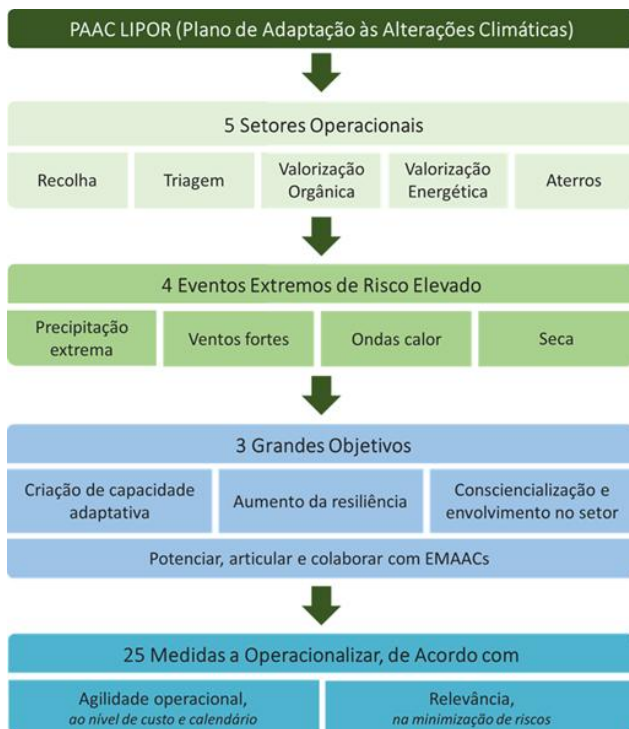
É urgente ter consciência que:

- Mesmo reduzindo as emissões de GEE, a mudança climática e os seus negativos efeitos irão perpetuar-se por décadas;
- A Europa será uma das zonas mais afetadas pelas alterações climáticas, e Portugal está entre as áreas mais vulneráveis da Europa, associada a um cenário de calor e seca;
- Em termos de emissões de GEE, a tendência nacional é de diminuição – mas a região do Norte continuará a figurar entre as mais prioritárias do país.

Então... é connosco!

Definimos a nossa estratégia de adaptação às alterações climáticas com o objetivo de liderar e contribuir para o desenho de estratégias de nível regional e setorial.





Atualmente, encontramos-nos a desenvolver um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, em 5 setores operacionais, tendo em conta os eventos extremos sinalizados como risco elevado: precipitação extrema, ventos fortes, ondas de calor e seca.

Com este plano, pretende-se:

- Criar capacidade adaptativa;
- Aumentar a resiliência;
- Consciencializar e envolver o setor

E, assim, pretendemos criar comunidades resilientes às alterações climáticas: adaptadas ao presente, e preparadas para o futuro!

## LIPOR e Câmara de Valongo testam aproveitamento de escórias na construção de arruamentos

### LIPOR e Câmara de Valongo testam aproveitamento de escórias na construção de arruamentos

O Presidente do Conselho de Administração da LIPOR e da Câmara Municipal de Valongo, José Manuel Ribeiro, e o Administrador-Delegado da LIPOR, Fernando Leite, acompanharam a aplicação de um material experimental AAGE (Agregado Artificial de Granulometria Extensa) na Rua Álvares Cabral, em Valongo.



Este material, proveniente de escórias de incineração de Resíduos Urbanos na Central de Valorização Energética da LIPOR, foi utilizado como camada de base do pavimento rodoviário, num troço com cerca de 60 metros de extensão e 9 metros de largura.



O material em questão apresenta uma granulometria semelhante à do *tout-venant*, material, habitualmente, utilizado para realização desta camada de pavimento. O espalhamento e compactação do material fornecido pela Lipor foi efetuado pelo adjudicatário da empreitada municipal para construção do sublanço 2 da Variante à EN15.

"Temos muita esperança nesta solução inovadora e aceitamos com prontidão e entusiasmo este desafio proposto pela Lipor. Pretendemos com este projeto-piloto encontrar soluções construtivas mais sustentáveis na construção de arruamentos através do reaproveitamento dos resíduos urbanos e, simultaneamente, reduzir a necessidade de utilização de recursos naturais", salienta José Manuel Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da LIPOR - Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto.

Esta prática está também em linha com as propostas contidas no Plano de Ação Local desenvolvido pelo Município de Valongo na rede circular para a construção sustentável – R2CS, da Iniciativa Nacional das Cidades Circulares - InC2.

## **Comunidade Energética: uma nova iniciativa da LIPOR para a valorização de resíduos e a partilha da eletricidade produzida**

### **Região do Porto terá energia produzida a partir de lixo**

O objetivo é utilizar uma energia limpa, renovável e poupar na fatura energética. O processo ficará concluído dentro de seis meses.

A empresa que gere os resíduos da região do Porto, a Lipor, anunciou que vai fornecer energia produzida a partir do lixo. A Lipor garante uma redução dos gases mais poluentes e uma poupança que pode chegar aos 30% na fatura da luz.

Abílio Almeida é responsável pela operação de tudo o que se faz na central da Lipor há 27 anos. Neste momento está encarregue da produção de eletricidade a partir de resíduos.

O responsável explica à SIC que o lixo das casas dos habitantes da região do Porto será incinerado e o calor gerado será transformado em vapor, a partir daí é gerada energia elétrica. Esta produção não é novidade, a diferença está na partilha a algumas entidades públicas do Norte.



Nesta produção descentralizada é possível reduzir as emissões de gases com efeito de estufa. O objetivo é utilizar uma energia limpa, renovável e poupar na fatura energética. O processo ficará concluído dentro de seis meses.

## **LIPOR obtém a certificação do Agregado Artificial de Granulometria Extensa – AAGE 32**

### **LIPOR obtém a certificação do Agregado Artificial de Granulometria Extensa – AAGE 32**

A LIPOR obteve a Certificação de Conformidade do Controlo de Produção em Fábrica do Agregado Artificial de Granulometria Extensa (AAGE 32), no âmbito da norma EN 13242:2002+A1:2007.

Este material, proveniente de escórias de incineração de Resíduos Urbanos na Central de Valorização Energética da Lipor, é indicado para as camadas não ligadas de base e sub-base das vias rodoviárias, em conformidade com a Marcação CE e os valores declarados.

A utilização do AAGE 32 promove a economia circular pois permite a valorização de um resíduo como um produto para construção, substituindo os agregados de granulometria extensa de origem natural (ABGE) e que provêm de processamento de rocha extraída de pedreiras, com os impactos que este tipo de indústria extrativa tem nos recursos naturais e nos ecossistemas envolventes das unidades, desde o início até ao encerramento da operação.



A Lipor tem implementada uma estratégia de inovação desde 2017, que tem como missão desvendar o potencial dos resíduos urbanos. Com uma equipa de inovação, totalmente dedicada ao desenvolvimento de produtos, foi possível desenvolver um conjunto de tecnologias para valorização das escórias resultantes da incineração, bem como produzir novos produtos.



## LIPOR recebe reunião dos Grupos de Trabalho da Comunicação e da Energia e Clima da CEWEP

### LIPOR recebe Grupos de Trabalho da CEWEP

No âmbito do trabalho de parceria desenvolvido com a CEWEP - Confederação das Centrais de Valorização Energética Europeias, a LIPOR acolheu a reunião de dois grupos de trabalho: Grupo de Trabalho da Comunicação e Grupo de Trabalho Energia e Clima.



Durante 2 dias, os elementos dos grupos debateram e apresentaram os melhores casos no âmbito da valorização energética de resíduos e qual a melhor forma de comunicar os seus projetos.

Foi, ainda, promovido um Workshop dirigido aos membros dos grupos, no qual foram partilhadas as melhores práticas e projetos em curso ao nível da Captura e Armazenamento de Carbono.

## Fique a conhecer o novo Parque de Compostagem de Resíduos Verdes da LIPOR, inaugurado no dia 6 de maio, em Laúndos

Na presença do Conselho de Administração da LIPOR, decorreu no passado dia 6 de maio, em Laúndos, a Inauguração do Parque de Compostagem de Resíduos Verdes de Laúndos.

Este Parque, apresenta um investimento de cerca de três milhões e duzentos mil de euros e foi financiada pelo POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. O novo Parque tem uma área de 13 400 m<sup>2</sup> e tem como objetivos tratar localmente os resíduos verdes recolhidos seletivamente nos municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, respeitando a abordagem integrada e circular dos biorresíduos.

## Cidadão dos oito municípios da LIPOR continuam unidos na Reciclagem, aumentando as quantidades recicladas

**Reciclagem Aumenta no Sistema LIPOR | Cidadãos dos oito municípios da LIPOR unidos na Reciclagem**



No primeiro semestre de 2024, a LIPOR recebeu cerca de 33.927 toneladas de materiais entregues para reciclagem multimaterial de papel/cartão, plástico, metal e vidro, provenientes da Recolha Seletiva Porta a Porta, Sistemas de Acesso Condicionado, dos Ecopontos e Ecocentros o que significa um crescimento de cerca de +3,71% relativamente ao primeiro semestre de 2023.



Proveniente de Recolha Seletiva de Biorresíduos e em resultado da expansão de projetos de Recolha Porta a Porta e de Proximidade com acesso condicionado para os fluxos de resíduos alimentares e de resíduos verdes, a LIPOR recebeu 26.382 toneladas, o que representa um aumento de +6,97% comparativamente ao primeiro semestre de 2023.

Estes resultados demonstram o forte investimento e aposta da LIPOR e seus Municípios Associados na maximização e incremento, em quantidade e qualidade, de materiais a enviar para Reciclagem e Valorização Orgânica, tendo sido crucial o envolvimento do cidadão. De realçar, o significativo crescimento dos quantitativos de resíduos alimentares recolhidos seletivamente no setor residencial resultado da forte aposta dos 8 Municípios LIPOR na recolha Porta a Porta ou de Proximidade com acesso condicionado.

Foi, ainda, aproveitado o potencial do lixo produzido pelos Cidadãos, valorizando-o na Central de Valorização Energética o que permitiu, no primeiro semestre de 2024, a exportação para a rede nacional da EDP de 83.942 MWh de energia elétrica. Foram depositadas 5.118 toneladas de lixo em aterro, o que representou 2% dos resíduos produzidos nos oito Municípios Associados.

O Projeto LIPOR e os Municípios Associados disponibilizam aos cidadãos um Sistema de Valorização de resíduos com parâmetros ambientais de excelência internacional, que eliminou todas as lixeiras da região, reduziu o envio de resíduos para Aterro a valores mínimos valorizando, assim, praticamente 100% dos seus resíduos, elevando a qualidade de vida de mais de 1 milhão de habitantes do Grande Porto. A LIPOR quer continuar a apostar na prevenção, na reutilização, na reciclagem, na valorização energética, na descarbonização e no investimento em Sistemas e Infraestruturas cada vez mais modernos de tratamento de resíduos e a consequente eliminação dos Aterros.



## TERAMB

---

### A Atividade

A Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira apostou, como tecnologia chave, na valorização energética, permitindo dar um destino de valorização a uma importante fração de resíduos produzidos nos Açores, e que se destinariam a aterro sanitário, nomeadamente os resíduos urbanos sem possibilidade de valorização material, industriais banais e algumas tipologias de industriais perigosos, bem como os Subprodutos de Origem Animal, dando-lhes um destino técnica e ambientalmente seguro. Da atividade da Central de Valorização Energética depende a manutenção da meta “aterro zero” em 6 ilhas dos Açores.

A TERAMB é o Valorizador do Sistema Integrado Gestão de Pneus Usados e do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura na Região Autónoma dos Açores, bem como dos resíduos últimos produzidos nos centros de tratamento de resíduos de todas as ilhas com exceção do Pico e São Miguel, recebendo destas últimas algumas tipologias de resíduos industriais perigosos com necessidade de valorização energética. No âmbito do protocolo com o IAMA, é o destino final de todos os Subprodutos de origem animal produzidos nos matadouros dos Açores, com exceção da ilha do Pico e de São Miguel, encaminhando este último apenas os SPOAS de incineração obrigatória. É também o único valorizador da Região Autónoma do Açores para um conjunto de resíduos industriais especiais.

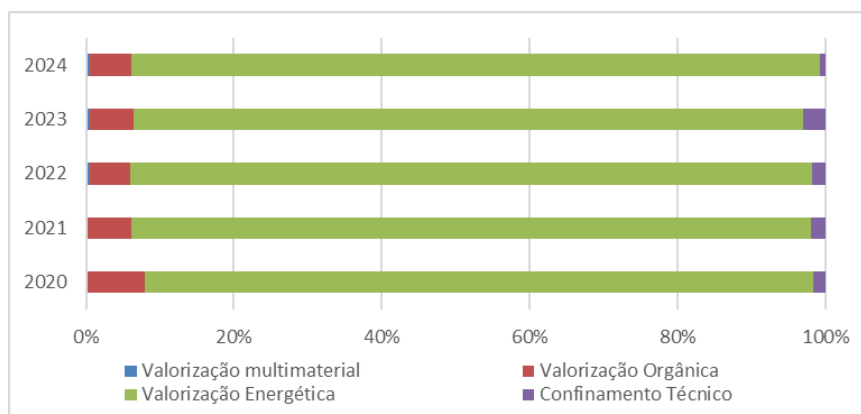
Sempre com o desígnio de continuar a promover uma gestão sustentável de resíduos, em articulação com os Municípios participantes, entidades gestoras e operadores de gestão de resíduos, a TERAMB, EM tem trabalhado no sentido que o resíduo seja utilizado como recurso, procurando que ***todo o resíduo gerado seja um subproduto com VALOR.***

### Certificação Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente

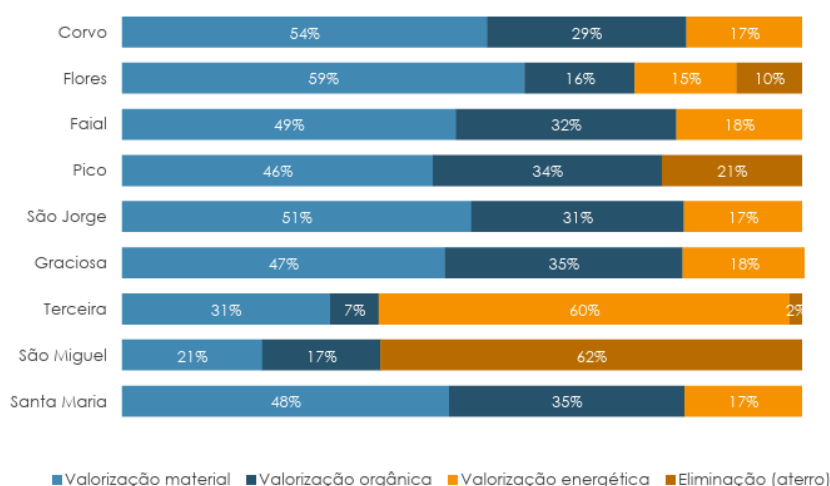
A TERAMB, EM, consciente da sua missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, pretende ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta. Em 2023 iniciou o processo de certificação pelas normas ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015 tendo em 2024 concluído a primeira fase, tendo ficado agendado para janeiro de 2025 a Auditoria Interna.

## Taxa de desvio de Aterro

No ano de 2024, voltou a registar-se uma diminuição da fração de resíduos urbanos encaminhados para aterro.



Nos Açores existem 3 aterros sanitários, ilha de São Miguel, ilha do Pico e Ilha Terceira. Nas restantes 6 ilhas, os resíduos últimos são encaminhados para a Central de Valorização Energética da ilha Terceira, sendo, desta forma, a atividade da TERAMB, EM imprescindível para manutenção da meta “aterro zero” em 6 ilhas dos Açores.



## A comunicação e sensibilização

No âmbito da sensibilização ambiental, ao longo do ano de 2024, a TERAMB, EM, recebeu 369 visitantes nas instalações de modo a promover as ações feitas na empresa, tendo mantido praticamente o número de visitantes do que no ano



anterior, menos 3. Estes visitantes foram essencialmente alunos e professores do ensino básico do Concelho de Angra do Heroísmo, alunos do pré-escolar, alunos da Rede Valorizar de Angra do Heroísmo, alunos de OTL e de colónias de férias, perfazendo um total de 193 alunos, professores e auxiliares de educação. Algumas destas visitas tiveram o apoio da empresa Resiaçores, na qualidade de proprietária do centro de triagem de resíduos de embalagens valorizáveis, mostrando as diferentes tipologias produzidas e a sua separação e encaminhamento posterior para a TERAMB, EM ou com o auxílio da CMAH, nas campanhas de sensibilização do concelho.



*Visitas da Rede Valorizar e Eco escola às instalações da TERAMB, EM*

Durante o ano em apreço a TERAMB, EM foi ainda visitada por 3 alunos do curso de Ciências Agrárias, 11 alunos de mestrado de Gestão e Conservação da Natureza e 10 alunos do curso de Natureza e património do Campus de Angra do Heroísmo, da Universidade dos Açores e por 18 alunos da Universidade Sénior da Casa do Povo de Santa Bárbara. Teve lugar ainda 122 visitantes, de entidades como a BA4, Casa de Saúde de São Rafael, utentes e trabalhadores e Centro de Apoio à Deficiência (CAD), utentes. Os restantes visitantes foram essencialmente de empresas diversas como a AzorMed ou ainda CTRASA – Centre de Tractament de Residus d'Andorra. Grande parte das visitas são organizadas em conjunto com a Resiaçores, por forma a que os visitantes percebam a hierarquia de tratamento dos resíduos e da importância do correto encaminhamento dos mesmos.





*Visita de estudo Academia Sénior e colégio Divertiláxia*

A TERAMB, EM esteve ainda presente no Fórum de “Tudo Sobre Nós, organizado pela escola profissional INEtese, em março de 2024, assim como na ação de sensibilização no Dia da Criança, que decorreu na Rua de São João em Angra do Heroísmo, com o intuito de incentivar os mais novos para a importância da correta separação e encaminhamento, no mês de junho participou na VI Edição da Feira do Ambiente, realizada pela CMPV, foi feita uma campanha de sensibilização junto dos alunos e professores da EBI Francisco Drummond, que decorreu durante a Semana Europeia de Prevenção dos Resíduos, de 16 a 24 de novembro, este ano com o tema “Desperdício Alimentar”, ainda durante o ano de 2024, decorreu ações de sensibilização junto dos funcionários do Angra Garden Hotel.



*Fórum “Tudo Sobre Nós” e Dia Mundial da Criança*



*Feira do Ambiente e Campanha “Desperdício Alimentar”*



## VALORSUL

### Valorsul regista o melhor ano de exportação de energia com 372 GWh

Em 2024, a Valorsul produziu eletricidade para 110.000 famílias através dos resíduos rececionados e atingindo um recorde histórico no abastecimento da rede elétrica. Os 372 GWh representam um aumento de 59% em relação aos 233 GWh exportados em 2023. Este aumento resulta de todos os processos desenvolvidos nas várias unidades da Valorsul (Central de Valorização Energética, Estação de Tratamento e Valorização Orgânica de recolha seletiva de biorresíduos e Aterros Sanitários do Oeste e de Mato da Cruz), o que permite produzir eletricidade a partir dos resíduos comuns e dos biorresíduos.



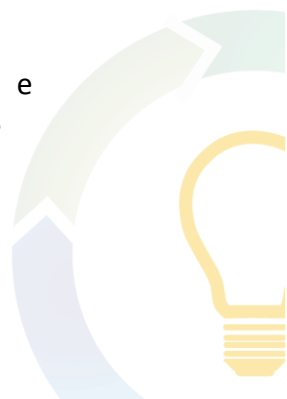
A Central de Valorização Energética (CVE) foi intervencionada em 2024, uma paragem de quatro meses, para manutenção e reparação da turbina. A intervenção modernizou a CVE, introduzindo processos mais digitais e tecnológicos, o que resultou em melhorias significativas na eficiência da incineradora e na produção de energia.

### Valorsul celebrou 30 anos de sucesso e compromisso com o ambiente



Em setembro de 2024, a Valorsul celebrou 30 anos de sucesso na gestão e valorização de resíduos urbanos em 19 municípios da zona de Lisboa e Oeste. Desde 1994, a empresa tratou mais de 17 milhões de toneladas de resíduos, consolidando-se com uma referência no setor ambiental em Portugal.

Com tecnologias avançadas e processos sustentáveis, a Valorsul contribui para a reciclagem, agricultura e produção de energia. Integrada no Grupo MOTA-ENGIL desde 2015, a empresa



conta com mais de 480 trabalhadores e continua a inovar em prol de um futuro sustentável.

Para assinalar este marco, a Valorsul lançou o projeto “30 anos, 30 histórias”, que destaca o percurso de 30 trabalhadores, um por cada ano de existência da empresa, seguindo uma ordem cronológica. Adicionalmente, foi divulgado um vídeo institucional nas nossas plataformas, que celebra e documenta o trabalho realizado ao longo destes 30 anos.

Este marco de 30 anos reflete o compromisso da Valorsul na gestão de resíduos e na inovação e sustentabilidade. Ao olhar para o futuro, a empresa reafirma o seu papel essencial na transformação ambiental e no desenvolvimento de soluções que beneficiam as gerações vindouras.

## Valorsul lança REUSE MAP para promover a reutilização e a circularidade de materiais

A Valorsul lançou a plataforma online REUSE MAP, e conta com mais de 350 projetos, para promover a reutilização de bens e práticas sustentáveis, nos 19 municípios da Valorsul. O portal encontra-se disponível em [www.reusemap.valorsul.pt](http://www.reusemap.valorsul.pt), e oferece informações sobre vestuário, mobiliário, alimentos e muito mais.



O objetivo é aumentar a economia circular, reduzir resíduos e envolver a comunidade em práticas ambientais positivas. A plataforma também inclui eventos e ações para promover a reutilização.

## Valorsul recebe prestigiada distinção “INOVADORA COTEC 2024”



A Valorsul, foi distinguida com o prémio “INOVADORA COTEC 2024”, pelo seu compromisso com a inovação no sector dos resíduos sólidos.

Entre as iniciativas inovadoras implementadas pela Valorsul e que foram merecedoras deste reconhecimento, estão a sensorização do parque de



contentores - aliada ao desenvolvimento de um sistema automatizado de rotas dinâmicas na recolha seletiva, a digitalização das operações da incineradora, a implementação do primeiro robot de triagem com IA em Portugal e o teste piloto para separação de contaminantes dos biorresíduos.

Esta distinção reforça a posição da Valorsul no setor e motiva a empresa a continuar a explorar novas formas de melhorar a gestão de resíduos.

## **Novas campanhas Valorsul reforçam o compromisso com a sustentabilidade**

A Valorsul iniciou 2024 com duas novas campanhas de sensibilização ambiental: a primeira realizada foi "Mercado a Reciclar", que arrancou em janeiro de 2024 na Feira do Relógio, em Marvila (Lisboa), e promoveu a reciclagem e a limpeza do local.



Esta campanha surge na dinâmica de proximidade da Valorsul com os seus municípios associados, na resolução de problemas comuns e na contribuição para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável.

Foram realizadas 4 ações, em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa, e alcançados 385 feirantes, destes, 77 são do setor alimentar. Estima-se ainda que o número de visitantes ronde os 20.000 com tendência para aumentar.

Na ação de arranque a ativação foi feita com o grupo Batucadeiras das Olaias que acompanharam uma comitiva da Valorsul ao longo da feira com uma performance musical que cativou a atenção do público.

A segunda campanha "Ecopraias", arrancou em julho e foi realizada nas praias do Oeste, abrangendo os municípios de Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Peniche e Torres Vedras.

Com o mote "Vamos reciclar à beira-mar", a campanha decorreu entre julho e agosto, contando com 12 ações de sensibilização para incentivar a preservação ambiental e a redução de resíduos nas zonas balneares.



O projeto foi bem-sucedido entre banhistas e comerciantes locais, resultando na recolha de 98 toneladas de recicláveis e em um aumento significativo na separação de resíduos na região, com um crescimento de 27,05% no papel, 9,5% no vidro e 31,9% nas embalagens, respetivamente ao período homólogo.

## **Projeto WasteAnt destaca-se no Open Innovation 2024 com solução para Central de Valorização Energética**

A Valorsul, em parceria com a consultora Innovation by Kaizen, lançou a primeira edição do concurso Open Innovation 2024, com o objetivo de premiar ideias inovadoras nas áreas da gestão de resíduos. Foram alocados 150 mil euros para a implementação de projetos em três categorias: "Novas soluções digitais e de IA na gestão de resíduos", "Triagem de embalagens de nova geração" e "Maximização do potencial das escórias de incineração". Ao todo, foram recebidas 63 candidaturas de 27 países e 4 continentes. Os projetos vencedores serão implementados na operação da Valorsul durante 2025.



O projeto WasteAnt foi o vencedor da categoria "Novas soluções digitais e de IA na gestão de resíduos", que apresentou uma solução inovadora que irá otimizar a análise de resíduos e melhorar a eficiência da Central de Valorização Energética, será implementada na Valorsul em 2025. A tecnologia, que utiliza sensores multimodais e software com inteligência artificial, otimiza a análise de resíduos em grande volume, melhorando a transparência do fluxo de materiais. Além de permitir a pré-seleção de resíduos e identificar precocemente riscos, a solução reduz o uso de agentes de limpeza de gases e gás natural. Este avanço contribui para a estabilidade dos parâmetros de incineração, promovendo uma maior eficiência e sustentabilidade do processo.

## **Valorsul cumpre meta histórica de deposição em aterro**

A Valorsul atingiu a meta histórica de apenas 3% de resíduos destinados a aterro, bem abaixo da meta de 10% estabelecida para 2035. Este sucesso reflete a implementação de processos de valorização energética, multimaterial e orgânica, em linha com a estratégia de economia circular da empresa, Este desvio de 824 756 toneladas de resíduos urbanos permitiu a promoção de processos sustentáveis, em vez de serem



encaminhados para aterro. A empresa continua a investir em infraestruturas e tecnologias para melhorar a gestão e recuperação de resíduos.

## Crescimento da Recolha Seletiva nas prioridades da Valorsul

A Valorsul registou um aumento de 19% na recolha seletiva em 2024. Apresentou crescimentos expressivos na recolha de vidro, embalagens e papel/cartão, com aumentos de 18%, 28% e 31%, respetivamente.

A empresa é responsável pela recolha seletiva de embalagens e desenvolve atividade nos 14 municípios da região Oeste, assim como nos municípios da Amadora, Loures e Odivelas. Para o efeito, a empresa disponibiliza à população mais de 24.000 contentores para facilitar a recolha seletiva e uma frota de 21 viaturas de recolha, contando ainda com a colaboração de 30 equipas de empresas prestadoras de serviços. Recolhemos cerca de 38 mil toneladas anuais de papel, vidro, plástico e metal que são corretamente recicladas, poupando recursos ao país e ao planeta.

No total, em 2024, o sistema trifluxo teve um crescimento de 3%. Além disso, a empresa teve um crescimento de 10% na receção de biorresíduos, com destaque para o aumento de 29% na recolha de biorresíduos verdes, fruto da colaboração com os municípios e das campanhas de sensibilização.



## POLÍTICA COMUNITÁRIA - UE

### A nova Comissão Europeia

De 6 a 9 de junho de 2024, cerca de 357 milhões de cidadãos da UE foram chamados a votar nas eleições europeias, tendo sido eleitos 720 deputados que ocuparão os seus lugares no Parlamento Europeu (PE) durante os próximos 5 anos.

Uma das primeiras tarefas dos eurodeputados recém-eleitos foi eleger o Presidente da Comissão Europeia para o mandato de 2024 a 2029, reelegendo, a 18 de julho, Ursula von der Leyen (Alemanha - PPE) que formou o seu Colégio de Comissários (semelhante a um governo para a UE), com base nos candidatos propostos pelos Estados-Membros.



Após o procedimento de audições públicas individuais para cada um dos candidatos a Comissário e um debate em plenário, a 27 de novembro, o Parlamento Europeu elegeu o novo Colégio de Comissários que iniciou funções no dia 1 de dezembro de 2024.

Os comissários designados mais relevantes para o setor da valorização energética de resíduos são os seguintes:

- Vice-Presidente Executiva Teresa Ribera Rodriguez para a Transição Limpa, Justa e Competitiva (Espanha)
- Vice-Presidente Executivo Stéphane Séjourné - Prosperidade e Estratégia Industrial (França)
- Wopke Hoekstra - Clima, Net Zero e Crescimento Limpo (Países Baixos)
- Jessika Roswall - Ambiente, Resiliência à Água e Economia Circular Competitiva (Suécia)
- Dan Jorgensen - Energia e Habitação (Dinamarca)
- Maria Luis Albuquerque - Serviços Financeiros e União da Poupança e do Investimento (Portugal)

## O PROGRAMA

O Relatório de Mario Draghi sobre a competitividade da EU e o Relatório de Enrico Letta sobre o mercado único da EU serão as pedras angulares do trabalho da nova Comissão.

Principais pontos das orientações políticas do novo mandato:

- Facilitar a atividade económica, através de um acordo interinstitucional sobre a simplificação procedimental e a melhoria da legislação.
- Preparação de um acordo para a indústria com o objetivo de reduzir 90% dos gases com efeito de estufa até 2040. A nova Comissão irá também propor uma lei sobre a descarbonização industrial. A energia acessível também será um objetivo a alcançar, bem como a prioridade de investimento em energias renováveis, bem como em infraestruturas de armazenamento e transporte do CO2 capturado.
- Uma economia mais circular e resiliente: será proposta uma nova Lei da Economia Circular, para criar uma procura de mercado para matérias-primas secundárias e um mercado único para os resíduos. Haverá um pacote para a indústria química, para simplificar o REACH e abordar a questão dos PFAS.
- A Comissão Europeia também se comprometeu em rever a diretiva relativa aos contratos públicos.

- Impulsionar o investimento em inovação, devendo ser criado um Fundo Europeu para a Competitividade, destinado a tecnologias estratégicas e a apoiar projetos importantes de interesse comum.
- A nova Comissão comprometeu-se igualmente em aprovar o Quadro Financeiro Plurianual 2025 (o orçamento da UE para 7 anos) focado nas prioridades e nos objetivos definidos.

## A POLÍTICA DA UNIÃO EUROPEIA – MEDIDAS ADOTADAS EM 2024

---

### A Taxonomia

No âmbito do atual enquadramento estabelecido na União Europeia (UE) para promover o investimento sustentável, conhecido por Regulamento da “Taxonomia”, com o propósito de contribuir para o cumprimento dos objetivos da UE em matéria de clima e energia para 2030 e alcançar os objetivos do Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), através do Regulamento n.º 2020/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, têm sido aprovados diversos regulamento e promovidas diversas diligências, nomeadamente, consultas públicas para contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento deste regime.

Assim, em 30 de abril, a Comissão Europeia promoveu uma consulta pública com vista a estabelecer orientações sobre a aplicação do princípio de “não causar danos significativos” (DNSH) ao Fundo Social para o Clima, de modo a obter informações sobre a forma de aplicar o princípio DNSH de forma coerente em todos os fundos da UE.

O princípio DNSH visa garantir que nenhuma atividade financiada pela UE tenha um impacto negativo significativo nos objetivos climáticos e ambientais. O Fundo Social para o Clima foi criado para apoiar os cidadãos mais vulneráveis e as pequenas empresas durante a transição ecológica e será financiado pelas receitas do novo regime de comércio de licenças de emissão para os edifícios e os transportes rodoviários.

Em 16 de maio, a Comissão Europeia lançou nova consulta pública com vista a apresentação de propostas de modo a contribuir para a criação de um guia de orientação para a aplicação do princípio de “não causar danos significativos” (DNSH) no âmbito do Fundo Social para o Clima (SCF).

Nos termos do Regulamento Taxonomia, qualquer “aumento significativo” da incineração de resíduos é considerado contrário ao princípio de não prejudicar significativamente, com uma formulação pouco clara que tem induzido a uma

interpretação estrita que não tem em conta a valorização energética de resíduos e a importância do seu papel sanitário e ambiental na gestão de resíduos urbanos, tendo sido defendida a posição de que a harmonização da aplicação do DNSH não deve excluir de forma cega o setor da valorização energética de resíduos por incineração dedicada.

Finalmente, a 19 de junho, a Comissão Europeia lançou nova consulta sobre o seu projeto de orientações técnicas relativas à aplicação do princípio sobre uma proposta de guia sobre a aplicação do princípio DNSH no âmbito do Fundo Social para o Clima, tendo a AVALER participado, quer diretamente quer por via da CEWEP – Confederation of European Waste-to-Energy Plants – Associação europeia de que a AVALER é membro, através do envio do seu contributo no qual se refere que o projeto em consulta não esclarece como avaliar se um aumento é significativo, deixando a interpretação em aberto e mais exposta à discricionariedade sem limites previamente estabelecidos.

Assim, foi apresentada uma proposta de redação a incluir no documento, no sentido de clarificar que uma atividade não constitui um prejuízo significativo para os objetivos ambientais estabelecidos no Regulamento da Taxonomia no caso das atividades que aumentem significativamente a incineração se localizarem em regiões que apresentem uma taxa elevada de deposição em aterro e baixa de instalações de valorização energética de resíduos, desde que seja considerada a solução mais eficiente e ambientalmente sustentável de modo a cumprir as metas ambientais em vigor estabelecidas no âmbito do Pacote de medidas para a Economia Circular, em 2018.

## **Quadro comunitário de certificação das remoções de carbono (CRCF)**

Em 19 de novembro, o Conselho deu luz verde à proposta de um novo regulamento que estabelece o primeiro quadro de certificação a nível da UE para a remoção permanente de carbono, a cultura de carbono e o armazenamento de carbono nos produtos. Este quadro voluntário facilitará e incentivará atividades de remoção de carbono e de redução das emissões do solo de elevada qualidade na UE, como complemento de reduções sustentadas das emissões. O texto final será publicado no Jornal Oficial da UE e entrará em vigor a 9 de dezembro de 2024.

A CEWEP – Confederation of European Waste-to-Energy Plants – Associação europeia de que a AVALER é membro, integra o Grupo de Peritos da Comissão Europeia e participou na 5ª reunião do Grupo de Peritos, de 21 a 23 de outubro de 2024. Cabe ao Grupo de Peritos aconselhar a Comissão sobre o desenvolvimento de metodologias de certificação adaptadas à UE. Este Grupo é constituído por cerca de 70 membros de diferentes origens, incluindo autoridades nacionais, empresas, ONG e instituições de investigação, assegura uma ampla representação das partes interessadas.



## Diretiva Quadro-Resíduos

---

Em 5 de julho de 2023, a Comissão Europeia publicou uma proposta de revisão da Diretiva-Quadro relativa aos Resíduos, com especial incidência nos resíduos alimentares e nos têxteis, que veio a ser aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho durante o ano de 2024.

De particular relevância é a menção à triagem de resíduos mistos antes da incineração, sem constituir uma obrigação, mas uma recomendação:

“Os Estados-Membros são incentivados, sempre que adequado, a introduzir uma triagem prévia dos resíduos urbanos mistos para evitar que os resíduos, que podem ser recuperados para preparação para reutilização ou reciclagem, sejam enviados para incineração de resíduos ou depositados em aterros”.

## Revisão da Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens

---

A 4 de março de 2024, o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram a um acordo provisório sobre a proposta de Regulamento, tendo o texto final sido aprovado em abril.

Este Regulamento inclui objetivos de redução progressiva das embalagens (de 5 % em 2030 para 15 % em 2040) e impõe a reciclabilidade de todas as embalagens (exceto as de madeira leve, cortiça, têxteis, borracha, cerâmica, porcelana e cera). As embalagens de plástico terão de cumprir objetivos mínimos de conteúdo reciclado. Por último, 90% das embalagens de bebidas de plástico e metal de utilização única terão de ser recolhidas separadamente até 2029.

## Matérias-primas críticas

---

Publicação do Ato relativo às Matérias-Primas Críticas no Jornal Oficial da UE

Após a aprovação pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da UE, a Lei das Matérias-Primas Críticas foi oficialmente publicada no mês de maio. O ato reconhece 34 matérias-primas críticas e 17 estratégicas - incluindo o cobre e o alumínio - como cruciais para as transições ecológica e digital. Além disso, são estabelecidos objetivos para o consumo anual de matérias-primas na UE de 10% para extração local, 40% para serem transformadas na UE e 25% provenientes de materiais reciclados.



## Revisão do regime jurídico do Comércio de Licenças de Emissão de Gases com Efeito de Estufa e do Regime de Monitorização, Verificação e Reporte

Avaliação de impacto do alargamento do âmbito ao setor dos resíduos no regime jurídico do Comércio Europeu de Licenças de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (CELE) na UE

A avaliação da possibilidade de incluir as instalações de valorização energética de resíduos bem como os aterros sanitários no âmbito do CELE constitui apenas uma parte de uma avaliação global mais vasta a apresentar pela Comissão em 2026 que constituirá a base de uma nova revisão deste regime.

O trabalho de avaliação de impacto será subcontratado pela Comissão. Foi aberto um concurso público durante o verão de 2024. A empresa de consultoria RICARDO foi selecionada como vencedora do concurso. A RICARDO irá liderar o consórcio constituído por outras empresas de consultoria que trabalharão no projeto ao longo de 2025.

Monitorização e Reporte no âmbito do regime jurídico do CELE

A obrigação de monitorização e comunicação de emissões de CO<sub>2</sub> entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024.

O Decreto-Lei n.º 101/2024, de 4 de dezembro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, que estabelece o regime jurídico do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (CELE) aplicável às instalações fixas, transpondo a Diretiva (UE) 2023/959, vem determinar que, a partir de 2024, as instalações de incineração de resíduos urbanos passam a ser consideradas atividades do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), embora, nesta fase, seja apenas para efeitos de monitorização, verificação e comunicação das suas emissões.

Assim, a partir de 1 de janeiro de 2024, a atividade de combustão de combustíveis em instalações de incineração de resíduos urbanos com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW, passa a ser incluída no âmbito do regime jurídico do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, para efeitos de monitorização.

O que significa que os operadores das instalações acima referidas passam a ser obrigados a dispor de um plano de monitorização das instalações de incineração de resíduos urbanos, aprovado pela APA, que cumpra os requisitos do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/2066, da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento (UE) n.º 601/2012 da Comissão.

## Diretiva Emissões Industriais

---

Após um complexo processo de revisão, a 17 de julho de 2024, foi publicada no Jornal Oficial da EU a alteração da Diretiva relativa aos valores limites de emissões industriais, que entrou em vigor 20 dias depois. Com vista a facilitar a leitura da Diretiva revista foi publicada, a 4 de agosto, uma versão consolidada.

Os Estados-Membros terão 2 anos após a data de entrada em vigor da nova diretiva para proceder à sua transposição para o ordenamento nacional.

No âmbito da revisão da Diretiva foi atribuído à Comissão o mandato, até 1 de setembro de 2026, para adotar um ato de execução que estabeleça o método de avaliação do cumprimento dos valores-limite de emissão estabelecidos na licença relativa às emissões para o ar e para a água.

Em paralelo, o Comité Europeu de Normalização (CEN) está a rever a norma europeia (en 14181) que estabelece procedimentos para os níveis de garantia de qualidade.

### Portal das Emissões Industriais

A 24 de abril foi publicado no Jornal Oficial da UE, o novo Regulamento do Portal das Emissões Industriais (PEI), que deverá entrar em vigor apenas em 2028, a fim de dar aos Estados-Membros um período de tempo suficiente para se adaptarem às novas regras.

### Centro de Inovação para a Transformação Industrial e Emissões (incite)

No âmbito da revisão da Directiva relativa aos valores limites de emissões industriais, a Comissão Europeia criou um novo centro de inovação denominado INCITE.

Este Centro recolherá informações sobre técnicas inovadoras para os sectores abrangidos pela Diretiva e trabalhará em painéis de avaliação e recomendações para futuras revisões das Melhores Tecnologias Desenvolvidas (MTD).

## **BREF Aterros – “Best Available Techniques Reference Documents (BREF) – Documento de Referência sobre as Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD)**

Em 22 de novembro de 2024, o Gabinete Europeu de Investigação sobre Transformação Industrial e Emissões ativou o Grupo de Trabalho Técnico sobre Aterros, com o objetivo de elaborar novas BREF sobre Aterros. Trata-se de um novo processo de elaboração de BREF no âmbito da aplicação da Diretiva revista relativa às emissões industriais.



Na fase inicial do processo de elaboração das BREF devem ser identificados os aterros existentes nos Estados-Membros da EU e na Noruega, bem como potenciais questões ambientais fundamentais associadas às operações de deposição em aterro, nomeadamente, as emissões para a atmosfera, água e solos; os recursos utilizados (água, energia e produtos químicos/materiais auxiliares utilizados, bem como informações sobre as estratégias de monitorização aplicadas no pós-encerramento de aterros.

## **Pacote Gás**

---

Em 15 de julho de 2024, foi publicado no Jornal Oficial da UE o “Pacote do Gás”, que inclui o novo regulamento atualizado relativo aos mercados internos e a diretiva relativa a regras comuns para o gás renovável, o gás natural e o hidrogénio.

Estas duas ações legislativas distintas, que decorrem em paralelo e se complementam mutuamente, fazem parte das iniciativas “Fit for 55”. O seu principal objetivo é criar um quadro regulamentar para o crescimento das infraestruturas e do mercado do hidrogénio, garantindo simultaneamente a segurança energética e salvaguardando os direitos dos consumidores.

Ambos os textos legislativos visam integrar os gases renováveis e o hidrogénio no sistema energético da UE, mas o regulamento está mais centrado nas regras imediatas do mercado e no desenvolvimento de infraestruturas, ao passo que a diretiva proporciona um quadro mais amplo e mais quadro jurídico pormenorizado para a integração do mercado a longo prazo e a proteção dos consumidores.

## **Reforma da conceção do mercado da eletricidade da UE**

---

A 26 de junho de 2024, foram publicados no Jornal Oficial da EU, nova diretiva e regulamento relativos ao mercado da eletricidade.

A referida diretiva atualiza as regras do mercado da eletricidade da UE para reforçar a proteção dos consumidores, promover a integração das energias renováveis e melhorar a resiliência do mercado. Introduce medidas para proteger os consumidores da volatilidade dos preços, apoia os investimentos em energias renováveis e incentiva soluções flexíveis e limpas de energia, como o armazenamento e a resposta à procura. A diretiva promove igualmente os contratos a longo prazo para garantir a estabilidade e moderniza a rede da UE para responder ao aumento da procura, tendo em vista um mercado sustentável para os consumidores.

O regulamento complementa a conceção atualizada do mercado da eletricidade, estabelecendo normas para a transparência, estabilidade e eficiência do mercado.

Estabelece orientações para uma melhor partilha de dados entre os mercados da energia da UE, reforça a cooperação transfronteiriça e aplica regras mais rigorosas em matéria de mecanismos de capacidade para evitar uma dependência excessiva dos combustíveis fósseis. O regulamento apoia igualmente a integração das energias renováveis e os sistemas energéticos flexíveis, a fim de garantir um aprovisionamento energético fiável, resiliente e ambientalmente sustentável em toda a UE.

## **Net Zero Industry Act (NZIA) – Ato para a Indústria Zero**

---

No dia 25 de abril, o Parlamento Europeu aprovou formalmente, durante a sessão plenária, o acordo provisório alcançado com o Conselho da EU, em fevereiro de 2024, sobre o Ato para a Indústria Zero (NZIA), uma legislação fundamental destinada a reforçar a competitividade e a resiliência da indústria zero da UE e a contribuir para o ambicioso objetivo da União de alcançar a neutralidade climática até meados do século

Este Ato apoiará a expansão de uma vasta gama de tecnologias net-zero consideradas fundamentais para apoiar os esforços de descarbonização da Europa, incluindo a captura e armazenamento de carbono (CCS). Em particular, a lei reconhece os projetos de captura, transporte e armazenamento de CO<sub>2</sub> como projetos estratégicos de emissões líquidas nulas, com direito a beneficiar de múltiplas vantagens, incluindo procedimentos de licenciamento simplificados e eficientes e estatuto de prioridade a nível nacional.

Assim, a 13 de junho foi publicado o Regulamento (UE) 2024/1735, do Parlamento Europeu e do Conselho.

O Regulamento NZIA tem por objetivo geral melhorar o funcionamento do mercado interno por meio da criação de um regime que assegure o acesso da União a um aprovisionamento seguro e sustentável de tecnologias neutras em carbono, nomeadamente através do aumento da capacidade de fabrico de tecnologias neutras em carbono e das suas cadeias de abastecimento, a fim de salvaguardar a sua resiliência, contribuindo simultaneamente para alcançar as metas climáticas da União e o objetivo de neutralidade climática, na aceção do Regulamento (UE) 2021/1119, com vista à descarbonização da economia e da sociedade da União, e contribuindo para criar empregos de qualidade no domínio das tecnologias neutras em carbono, aumentando assim também a competitividade da União.

## **Fundação da Associação Europeia de Aterros (ELA)**

---

A 24 de outubro, três associações nacionais que representam o setor dos aterros sanitários na Áustria (ÖWAV), Alemanha (InwesD) e Países Baixos (DWMA), anunciaram a criação da “Associação Europeia de Aterros Sanitários”.



Esta nova associação centra-se na promoção de operações de deposição em aterro ambientalmente responsáveis e na resolução de desafios comuns no setor. Um dos principais objetivos é acabar com a deposição de resíduos orgânicos em aterros na Europa e reduzir as emissões nocivas de metano provenientes dos aterros.

## A CEWEP

### CEWEP - Sessão na IFAT em maio de 2024

No dia 14 de maio de 2024, a CEWEP realizou a sua Sessão Europeia na IFAT Munique, reunindo especialistas em valorização energética de toda a Europa para discutir a situação atual do setor e os desenvolvimentos futuros. Com representantes da Áustria, Países Baixos, Espanha, República Checa e Polónia, foram apresentadas as diferenças no panorama da energia térmica na UE.

### 10º Congresso da CEWEP 2024 – Mechelen, Bélgica

A Conferência Internacional da CEWEP, centrada exclusivamente nos resíduos da Valorização Energética de Resíduos, intitulada “Ash to Resource” (De Cinzas a Recurso), teve lugar a 25 de setembro de 2024, em Mechelen, Bélgica.

O evento reuniu mais de 120 especialistas do setor da valorização energética de resíduos, do sector do tratamento de resíduos, de fornecedores de tecnologia e do meio académico para discutir tendências e inovações no tratamento e utilização de resíduos da valorização energética de resíduos (REEE).

A sessão introdutória destacou os principais desenvolvimentos históricos e futuros na gestão de resíduos e na recuperação de materiais. Foram igualmente abordados outros temas como o panorama europeu de tratamento, recuperação e utilização de resíduos; a exploração de tecnologias inovadoras de tratamento de cinzas volantes e os benefícios ambientais da utilização de resíduos.

